PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.242

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R$ ***2.565,61*** *da outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por* intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R$ 2.565,61** (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

562	10.302.1004.2032.0000 4.4.90.52.00 3 010	140	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores Alimentação e Nutrição - BLOCO INVEST.	2.565,61 F.R.: 0327

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.565,61**
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCICIO DE 2018
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
BLOCO DE INVESTIMENTO

Fontes de Recurso		
3	27	2.565,61

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **5896 de 30 de abril**, que aprova para o exercício de 2.019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Leia Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de abril de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal